



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 056/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 07 DE JULHO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 047/2025, de 07 de julho de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**PRORROGA EM 01 (UM) ANO A VIGÊNCIA
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1.345/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio do Planalto dispõe de seu Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.345/2015, com vigência de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que para adequar ou elaborar o novo Plano Municipal de Educação decenal, necessário se faz a conclusão e aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal
nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

CONSIDERANDO que o novo Plano Nacional de Educação se encontra em deliberação no Senado da República Federativa do Brasil, consoante Projeto de Lei nº 2.614/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.934/2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 o atual Plano Nacional de Educação.

Face esta argumentação é premente que o Município, através desta mensagem legislativa, prorroge o prazo de validade do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal 1.345/2015.

Esta situação atingirá todos os Municípios Brasileiros, faz-se a tramitação em curso do Projeto de Lei 2.614/2024 junto ao Senado Federal, sem previsão de votação em plenário.

Para conhecimento dos nobres Edis, o Projeto de Lei 2.614/2024, apresenta a seguinte fase de tramitação junto ao Senado Federal: *Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 2614, de 2024, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034" (PL261424).*

Diante desta situação de indefinição quanto a aprovação do novo Plano Nacional de Educação é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que amplia a vigência do Plano Municipal de Educação, por um período de mais 12 (doze) meses.

Atenciosas saudações.

Vilson Altmann

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal
nº 1.093/2011.**